Est. Paraná

Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

F

L E I Nº 98

Súmula: Autoriza o Executivo a contratar uma zeladora para o Grupo Escolar de Araponguinha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, a partir do corrente mês, uma zeladora para o Grupo Escolar de Araponguinha, recentemente concluído.

Artigo 2º - Fica aberto o crédito especial, no corrente ano, de Cr$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros) para atender ás despesas decorrentes do artigo 1º.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 27 de Agosto de 1951.

José Chiappin

José Chiappin
Presidente da Câmara

Vicenzo De Agostino

Vicenzo De Agostino
Primeiro Secretario.